

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA** NA FORMA ABAIXO:


Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA AMBIENTAL, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 5 - bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, CNPJ nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e do outro lado, **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Araucária - PR, Avenida das Cerejeiras CEP 83.705-340, inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0003-02, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 4190031170-7 , representada pelo seu procurador, Srº Cleverson José Silva, portador do RG nº 779.555/SSP-MT, e no CPF nº 531.997.741-72, residente e domiciliado no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, na Rua Coronel Amazonas Marcondes, 1.400 – CEP 80035-230, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/033/2010, primeiro e segundo termos aditivos, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução estipulado na cláusula nona do contrato original por 12 meses, a partir de 06/12/2013 até 05/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/033/2010 e aditivos, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.


E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente


PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

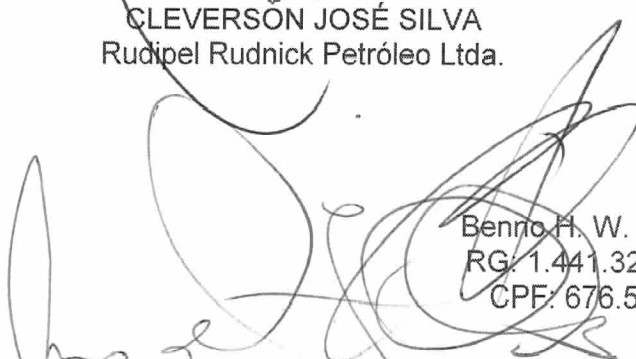
Ambiental Paraná Florestas S.A.



CLEVERSON JOSÉ SILVA
Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.

1. Testemunha


Antonio Carlos Richter
RG: 878.232-6 SSP/PE
CPF: 169.365.319-20

2. Testemunha


Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91


Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399
Moser Advogados Associados